



AFRAFEP
Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba
CONSELHO DELIBERATIVO
TRIÊNIO 2019//2021

RESOLUÇÃO 003/2019

Dispõe sobre a
concessão de
parcelamento de débito,
relacionados as
mensalidades dos
Beneficiários do plano
AFRAFEP-SAÚDE-PLUS
e **AFRAFEP SOCIAL**.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AFRAFEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 40 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria Executiva da AFRAFEP, através de ato regulamentar específico, realizar durante os meses de maio e junho do ano de 2019, o programa de Parcelamento de Débitos dos Beneficiários e Associados do plano **AFRAFEP-SAÚDE-PLUS** e **AFRAFEP SOCIAL**, concedendo parcelamento máximo em até 20 (vinte) parcelas.

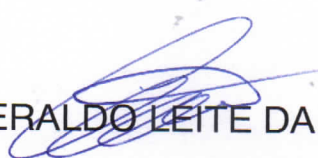
Art. 2º Durante o período do programa de parcelamento previsto no art. 1º desta Resolução, fica dispensada a exigência da taxa de adesão das faixas etárias até 48 anos.

Parágrafo Único Em se tratando de Auditores Fiscais, Cônjuges e Filhos fica dispensada a exigência da taxa de adesão em todas as faixas etárias.

Art. 3º Esta autorização tem como objetivo incentivar o aumento de pessoas vinculadas a **AFRAFEP-SAÚDE PLUS** e **AFRAFEP SOCIAL**.

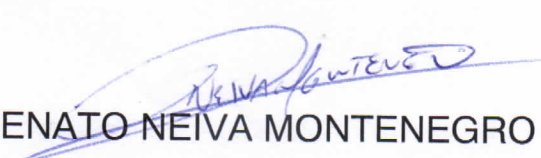
Continuação da Resolução 003/2019 do Conselho Deliberativo, aprovada no dia 28 de março .
de 2019.

Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da AFRAFEP em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, e entra em vigor na data de sua aprovação.



GERALDO LEITE DA SILVA

Presidente do Conselho Deliberativo da AFRAFEP



RENATO NEIVA MONTENEGRO

Secretário do Conselho Deliberativo da AFRAFEP

Carlos Alberto Moreira da Silva _____

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim _____

José Costa _____

Glauco Menezes Borges _____

Wagner Lira Pinheiro _____

CNPJ: 09.306.242/0001-82

Rua Conselheiro Henriques, 45 - Centro - CEP 58.010-690 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3048-5640 - Site: www.afrafep.org.br – afrafep@uol.com.br